

LEI Nº 822, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Art. XX. da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 8.666. de 21 de junho de 1993

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR BENS
MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ”**

LEI Nº 822, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. XX, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a alienar bens móveis que compõem o patrimônio municipal, relacionados no Anexo desta Lei.

Art. 2º - Os bens a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo desta Lei e que foram avaliados e especificados por Comissão Especial criada para tal finalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar baixa do Patrimônio Público Municipal dos bens referidos no anexo desta Lei, mediante alienação.

Art. 5º - A venda dos Bens não poderá ser inferior ao valor da avaliação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 08 de novembro de 2017.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em: 09/11/2017
RANGEL CARDOSO SILVA
Chefe de Gabinete

ANEXO
RELAÇÃO DE VEÍCULOS

ITEM	VEÍCULOS	PLACA	ANO	RENAVAN
01	AMB. SPRINTER/SEMI UTI	JMP 6671	1999	738260118
02	AMBULÂNCIA COURRIER	NYN 2971	2010	282458280
03	AMBULÂNCIA PARATI	JMP 8801	2000	738264962
04	FIAT UNO	JLQ 4114	2007	924855479
05	FIAT UNO	NZW 4089	2011	468499415
06	POLO	JOS 4557		864584270
07	SAVEIRO	JOS 2311	2001/2002	778802493
08	STRADA	JLQ 4386	2007	928215121
09	VECTRA	JRC 7812	2007/2008	951151878
10	PÁ CARREGADEIRA FR 12		1989	
11	RETROESCAVADEIRA MF		2007	
12	TRATOR D4		1990	

Governo Participativo

LEIS

LEI Nº 822, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. XX, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a alienar bens móveis que compõem o patrimônio municipal, relacionados no Anexo desta Lei.

Art. 2º - Os bens a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo desta Lei e que foram avaliados e especificados por Comissão Especial criada para tal finalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar baixa do Patrimônio Público Municipal dos bens referidos no anexo desta Lei, mediante alienação.

Art. 5º - A venda dos Bens não poderá ser inferior ao valor da avaliação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 08 de novembro de 2017.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito Municipal

**ANEXO
RELAÇÃO DE VEÍCULOS**

ITEM	VEÍCULOS	PLACA	ANO	RENAVAN
01	AMB. SPRINTER/SEMI UTI	JMP 6671	1999	738260118
02	AMBULÂNCIA COURRIER	NYN 2971	2010	282458280
03	AMBULÂNCIA PARATI	JMP 8801	2000	738264962
04	FIAT UNO	JLQ 4114	2007	924855479
05	FIAT UNO	NZW 4089	2011	468499415
06	POLO	JOS 4557		864584270
07	SAVEIRO	JOS 2311	2001/2002	778802493
08	STRADA	JLQ 4386	2007	928215121
09	VECTRA	JRC 7812	2007/2008	951151878
10	PÂ CARREGADEIRA FR 12		1989	
11	RETROESCAVADEIRA MF		2007	
12	TRATOR D4		1990	